

Espera Feliz, decretou, digo.

Art.º 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Espera Feliz, autorizado a receber, sem multas ou correções monetárias Impostos e Taxas inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal, até o exercício de 1970, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da expedição do Aviso de Débito aos contribuintes devedores.

Art.º 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
19 de fevereiro de 1971.

Prefeito Municipal: Diogo Gillo

Lei N.º 04/71

456

Autoriza a criação de cargos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, decretou, e eu Prefeito Municipal de Espera Feliz, sanciono a seguinte lei.

Art.º Ficam criados no quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

10 (dez) cargos de Professora do Ensino Primário Rural;

01 (um) cargo de Auxiliar do Serviço de Luz.

Art.º 2.º Para fazer face à execução da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal, anular a

necessária. Dotação Orçamentária, no presente exercício.

Art: 3: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz,
19 de janeiro de 1971

Prefeito Municipal: Iraj Gillo

Lei N: 05/71

(457)

Autoriza o pagamento de gratificação a um assessor administrativo durante o exercício de 1970, e de 1971, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Venadores de Espira Feliz, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art: 1: Fica o Poder Executivo Municipal de Espira Feliz, autorizado a efetuar o pagamento de uma gratificação a um Assessor Administrativo, no valor de Cr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros), referente aos meses de julho a dezembro de 1970.

Art: 2: Fica, ao mesmo tempo, autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar, durante o exercício de 1971, o pagamento de uma gratificação mensal, a um Assessor Administrativo, no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), num total de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e